

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

**JORNAL**
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA

Sumário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECANTO DA CASTELO	2
.....	
RESOLUÇÃO Nº 03 2024	7
.....	

SETEMBRO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 033/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06**Endereço:** Rua José Carlos Silveira, 36**Telefone:** (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888**Site:** <https://www.quadra.sp.gov.br>**Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94**Endereço:** Rua João Antônio Lobo, 622**Telefone:** (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E

Processo Administrativo nº. 506/2024

O **MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.612.145/0001-06, situada na Rua José Carlos Silveira, 36, Centro, CEP: 18255-000, Quadra/SP, neste ato, representada por sua Prefeita LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, com fulcro na **Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º)**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Específico (**REURB-E**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: PAZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.725.790/0001-06, com sede em B. CRT, 296, Bairro Três Barras 36 - SI Rio dos Peixes, Fazenda Monte Verde, na cidade de Bofete/SP, representante do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA CASTELO.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área Total REURB-E: 689.070,33 m² (seiscentos e oitenta e nove e setenta

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados);

Área a ser Regularizada pelo Município de Quadra: 131.617,60 m² (cento e trinta e um, seiscentos e dezessete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados);

Localização: LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA CASTELO, Bairro: Aleluia;

Município: Quadra – SP;

Imóvel(is): A área a ser regularizada possui o seguinte números de matrícula: 9.373.

A DESCRIÇÃO do imóvel consta no Memorial Descritivo no anexo I neste edital juntamente com o mapa da área a ser Regularizada, anexo II.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Prefeitura Municipal de Quadra, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

Quadra/SP, 23 de setembro de 2024.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

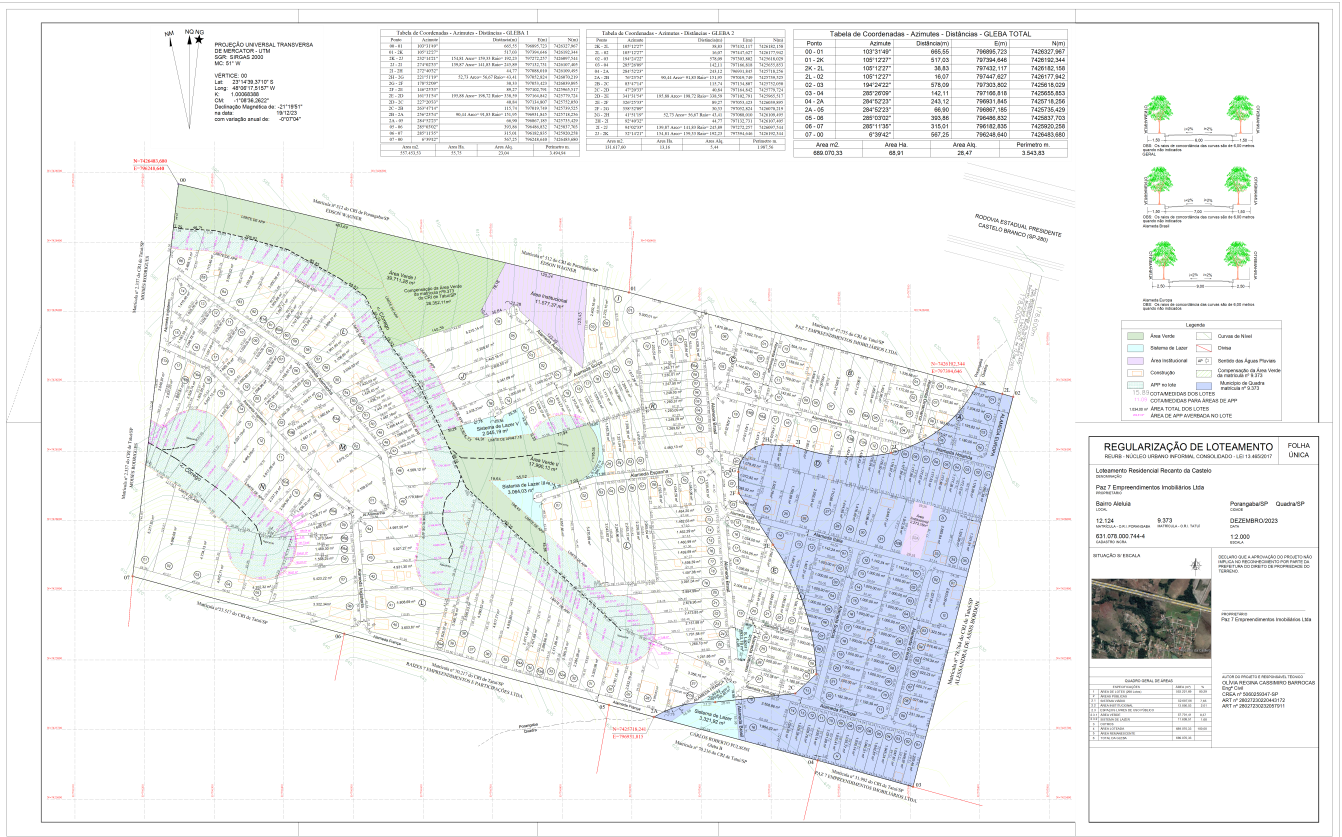
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

Núcleo Habitacional: Residencial Recanto da Castelo
Local: Bairro Alelula
Proprietário: Paz 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Município: Porangaba U.F.: SP
Área: 557.453,53 m² ou 55,7454 ha (80,90%) Perímetro: 3.494,94 m
Matrícula nº 12.124 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba
Município: Quadra U.F.: SP
Área: 131.617,60 m² ou 13,16176 ha (19,10%) Perímetro: 1.987,56 m
Matrícula nº 9.373 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí

Área: 689.070,33 m² ou 68,907033 ha

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 00 definido pelas coordenadas N: 7.426.483,680 m e E: 796.248,640 m, confrontando com Propriedade de Edson Wagner, Matrícula nº 512 do CRI de Porangaba/SP., agora confrontando com Propriedade de Edson Wagner, Matrícula nº 512 do CRI de Porangaba/SP.; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.426.327,967 m e E: 796.895,723 m, com azimute de 103°31'49" e distância de 665,55 agora confrontando com Propriedade de PAZ 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Matrícula nº 47.755 do CRI de Tatuí/SP.; deste segue até o ponto 2K definido pelas coordenadas N: 7.426.192,344 m e E: 797.394,646 m, com azimute de 105°12'27" e distância de 517,03 agora confrontando com Propriedade de PAZ 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Matrícula nº 47.755 do CRI de Tatuí/SP.; deste segue até o ponto 2L definido pelas coordenadas N: 7.426.182,158 m e E: 797.432,117 m, com azimute de 105°12'27" e distância de 38,83 agora confrontando com Area desapropriada da Matrícula 47.755 pela Prefeitura Municipal de Quadra Decreto Municipal 1.040/2012 de 12/06/2012; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.426.177,942 m e E: 797.447,627 m, com azimute de 105°12'27" e distância de 16,07 agora confrontando com Propriedade de Alessandra de Assis Bordon, Matrícula nº 78.764 do CRI de Tatuí/SP; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.425.618,029 m e E: 797.303,802 m, com azimute de 194°24'22" e distância de 578,09 agora confrontando com Propriedade de PAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Matrícula nº 31.992 do CRI de Tatuí/Sp; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.425.655,853 m e E: 797.166,818 m, com azimute de 285°26'09" e distância de 142,11 agora confrontando com Gleba B, Propriedade de Carlos Roberto Pulsoni, Matrícula nº 70.216 do CRI de Tatuí/SP; deste segue até o ponto 2A definido pelas coordenadas N: 7.425.718,256 m e E: 796.931,845 m, com azimute de 284°52'23" e distância de 243,12 agora confrontando com Gleba B, Propriedade de Carlos Roberto Pulsoni, Matrícula nº 70.216 do CRI de Tatuí/SP; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.425.735,429 m e E: 796.867,185 m, com azimute de 284°52'23" e distância de 66,90 agora confrontando com Propriedade de RAÍZES 7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Matrícula nº 70.217 do CRI de Tatuí/SP.; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.425.837,703 m e E: 796.486,832 m, com azimute de 285°03'02" e distância de 393,86 agora confrontando com Propriedade de PAZ 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Matrícula nº 23.517 do CRI de Tatuí/SP.; deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.425.920,258 m e E: 796.182,835 m, com azimute de 285°11'35" e distância de 315,01 agora confrontando com Propriedade de Moisés Rodrigues, Matrícula nº 2.337 do CRI de Tatuí/SP; deste segue até o ponto 00 definido pelas coordenadas N: 7.426.483,680 m e E: 796.248,640 m, com azimute de 6°39'42" e distância de 567,25 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 689.070,33 m² ou 68,91 ha.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

Resolução n.º 03 de 18 de setembro de 2024

“Dispõe sobre proposta orçamentária da Câmara Municipal de Quadra para o exercício de 2025.”

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quadra**, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, e o senhor vereador Sidnei Eliazer Soares Presidente da Câmara, promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica aprovado a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Quadra, a ser incluída na Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2025, na seguinte forma:

CONTA CONTABIL	2025 (R\$)
AMPLIAÇÃO / REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 1.060.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 225.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 160.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN...	R\$ 90.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 85.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.850.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no respectivo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 18 de setembro de 2024


Sidnei Eliazer Soares
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na forma da lei. Quadra 18 de setembro de 2024.


Matheus Teles Fermine
Oficial Legislativo

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tônico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000
Fone (015) 253-1104 e FAX (015) 3253-1323